



Câmara Municipal de Barão do Triunfo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor:

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, com a suspensão do expediente no âmbito do Poder Legislativo Municipal, na data de 20 de junho de 2014.

Art. 2º O Ponto facultativo de que trata o artigo anterior, será compensado pelos servidores com as horas excedentes do turno da tarde, especialmente, nas segundas-félias, em virtude da realização das sessões ordinárias.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barão do Triunfo/RS, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

NERCIO DA SILVA AMBOS
Presidente

Registre-se e Publique-se.